



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão à Portaria Conjunta CNJ n. 5 de 2 de abril de 2024, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para os fins que especifica.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com sede no Palácio Clóvis Beviláqua, 2º andar, Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, São Luís, com o CEP 65.010-905, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Jose de Ribamar Froz Sobrinho, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir à Portaria Conjunta n. 5/2024 e respectivas disposições normativas, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e os Tribunais de Justiça dos Estados da Bahia e de São Paulo, que tem por finalidade a cooperação mútua para a baixa definitiva de execuções fiscais em tramitação nas Justiças Estaduais cujas inscrições em dívida ativa estejam integralmente extintas, em razão de pagamento, prescrição, decisão administrativa ou outro motivo que inviabilize o prosseguimento do processo judicial.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência até o término da Portaria Conjunta n. 5/2024, e a sua efetivação dar-se-á mediante observância das disposições previstas na referida portaria.

O Tribunal subscritor compromete-se a enviar ao Conselho Nacional de Justiça, em 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste termo, lista de processos de execuções fiscais em tramitação em sua jurisdição, contendo comarcas/unidades judiciais, juiz responsável, número único do processo, nos termos da Resolução CNJ nº 65/2008 e informação de seu status, se físico ou eletrônico.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no *Diário Oficial da União*.

E, por estar de pleno acordo, este tribunal assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Procuradora **Anelize Lenzi Ruas de Almeida**
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Desembargador **Jose de Ribamar Froz Sobrinho**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 19:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 19:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 14:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2006524** e o código CRC **EAC5E92D**.